PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tem por finalidade a contratação de serviços para controle de pombos, através de uma repulsão por campo eletromagnético, impedindo-os de ficarem alojados onde o sistema estiver instalado.

Informou ainda o Setor que o serviço será executado em 08 (oito) unidades escolares onde os mesmos vêm causando transtornos e gerando riscos graves à saúde das crianças e servidores.

Finalmente informou o Setor de Planejamento que, com a suplementação mencionada, também será adquirido material do "Sistema de Ensino" do Ensino Fundamental para o 1º Bimestre/2022, que será adquirido ainda este ano, garantindo a entrega do mesmo aos alunos nos primeiros dias de aula em 2022.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

RECEBIDO
Em 23/08/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 108/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 171.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das creches
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 43.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 092/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
18 / 08 / 21
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 171.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 36.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0803.4.041 – Manutenção das creches

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 43.000,00

Total.....R$ 250.000,00

b) Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 250.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado com a finalidade de contratação de serviços de controle de pombos, através de uma repulsão por campo eletromagnético, exclusivo aos pombos, impedindo-os de ficarem alojados onde o sistema estiver instalado. O serviço será executado em 08 (oito) unidades escolares onde os mesmos vêm causando transtornos e gerando riscos graves à saúde das crianças e servidores.

Com a suplementação mencionada também será adquirido material do "sistema de ensino" do ensino fundamental para o 1° bimestre/2022 que será adquirido ainda este ano garantindo a entrega do mesmo aos alunos nos primeiros dias de aula em 2022.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2021.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento